



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.030/2022

Dispõe sobre a reorganização das datas de validade do concurso público nº 01/2017, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.648, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre prorrogação de prazo do concurso público municipal nº 01/2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.314, de 14 de março de 2022, que altera o citado dispositivo da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reorganizadas as datas de validade do concurso público especificado, da seguinte forma:

Edital Concurso	Cargos	Data de Publicação da Homologação	Prazo de Validade Inicial (02 anos)	Prorrogação 04 (quatro) anos	Prazo de Suspensão	Validade Final
01/2017	Supervisor de Ensino	20/04/2018	19/04/2020	19/04/2022	28/05/2020 a 31/12/2021	22/11/2023
01/2017	Demais cargos	20/03/2018	19/03/2020	19/03/2022	28/05/2020 a 31/12/2021	22/10/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 28
de abril de 2022
14:21:39

